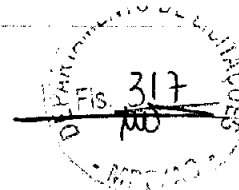




**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**  
**Pregão Presencial nº 002 / 2017 – Sistema de Registro de Preços**  
**Processo nº 1608 / 2016 – Diretoria de Administração**



O Ministério Público do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Ipase – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Promotor de Justiça e Secretário-Geral do MPAC, em exercício, Doutor Vinicius Menandro Evangelista de Souza, delegado pela Portaria PGJ nº 102/2017, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 263133 SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 495.552.192-49, domiciliado e residente neste Município, resolve **REGISTRAR PREÇOS** da(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão Presencial nº 002/2017, mediante as condições a seguir:

**01. DO OBJETO:**

Registro de preços para aquisição de cadeiras e poltronas, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Termo de Referência, destinadas a suprir as necessidades de renovação dos móveis do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC.

**02. DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS:**

**Lote I**

**Tecmaq Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.108.775/0001-36 e Inscrição Estadual nº 01.002.180/001-18, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3.031 – Bairro: Vila Ivonete – Rio Branco – Acre – Telefone: 68 3228-2220, neste ato representada por Said Elias Vasconcelos Nogueira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 255.781 SSP/AC e do CPF/MF nº 512.084.582-72, domiciliado e residente na Rua Senira Nogueira, nº 130 – Loteamento São José – Bairro: Vila Ivonete – Rio Branco – Acre.

**03. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

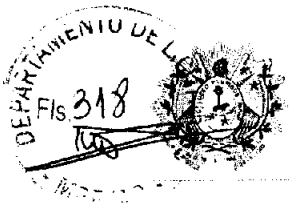
Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 002/2017.

**04. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:**

O Ministério Público do Estado do Acre adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

**05. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.



**06. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**07. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

- a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- b) O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**08. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**


A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

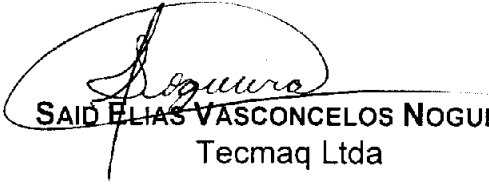
**09. DO FORO:**

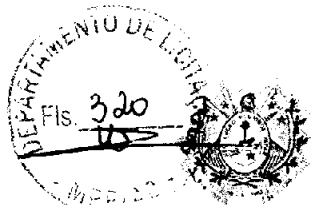
O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão.

Rio Branco – Acre, 15 de fevereiro de 2017.



  
**VINICIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA**  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral do MPAC, em exercício.

  
**SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA**  
Tecmaq Ltda



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**  
**Pregão Presencial nº 002 / 2017 – Sistema de Registro de Preços**  
**Processo nº 1608 / 2016 – Diretoria de Administração**

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário
I	01	150	Unid.	Cadeira Presidente giratória, com braços e revestimento almofadado.	R\$ 730,00
	02	100	Unid.	Longarina 02 lugares com braço duplo, modelo diretor.	R\$ 786,98
	03	80	Unid.	Longarina 02 lugares sem braço.	R\$ 699,00
	04	400	Unid.	Cadeira Giratória Executiva, braços reguláveis com no mínimo 03 posições.	R\$ 398,00
	05	100	Unid.	Cadeira executiva fixa contínua sem braços.	R\$ 245,00
	06	50	Unid.	Sofanete de espera com apoio lateral cromado.	R\$ 1.003,64
	07	300	Unid.	Poltrona Presidente giratória, com braços em alumínio.	R\$ 2.540,00